

14h03

Projeto de Lei nº 4.330, de 2004

EMENDA AGLUTINATIVA

Nº 1

Como resultado da fusão do inciso III do § 2º do art. 2º da Subemenda Substitutiva Global com o texto da referida subemenda, o supramencionado dispositivo passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º.

§ 2º.

.....

III – a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios nos últimos 12 (doze) meses tenham prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem vínculo empregatício, exceto se referidos titulares ou sócios sejam aposentados.”

Sala das Sessões, 14 de abril de 2015

